



DECRETO Nº 11, 01 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: USO FACULTATIVO DE MÁSCARAS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, consonância com o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica facultativo o uso de máscaras de proteção facial individual em estabelecimentos e unidades de saúde a partir do dia 02 de março de 2023, no município do Chuí /RS.

Parágrafo único: Recomenda-se a utilização do uso para gestantes, idosos, portadores de enfermidades crônicas e outras patologias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, 01 DE MARÇO DE 2023.


MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


GIANI RAMOS LOPES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA